

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2803 de 29 de Janeiro de 2024  
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

#### **Republicação com correção**

*Estabelece critérios e define procedimentos à designação de função pública para Monitor do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando que o início do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana depende da contratação dos Monitores cujas funções públicas demandam o preenchimento de vagas existentes;
- Considerando ser inviável a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para selecionar os Monitores do Programa de Educação em Tempo Integral, tendo em vista o custo e o tempo para efetivar tal procedimento;
- Considerando o princípio da eficiência, bem como, a necessidade da Administração Pública atender ao interesse público dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mariana;

- Considerando a necessidade de definir critérios para designação de função pública de Monitor para o Programa de Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria estabelece critérios e define procedimentos para designação de função pública de Monitor para o Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

§ 1º - Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional, para outro cargo, do candidato que houver se exonerado por vontade própria da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias posteriores à sua demissão.

§ 2º - Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional do candidato que solicitar rescisão contratual do Ensino Regular da Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana para concorrer à designação para o Programa de Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2024.

§ 3º - As contratações de que tratam esta Portaria são de caráter precário.

**Art. 2º** - Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados candidatos de acordo com as determinações desta Portaria.

**Art. 3º** - A designação será feita para as funções públicas de monitor de eixo conforme anexo I :

I - Monitor de oficina de Estudos Orientados;

II - Monitor de oficina de Educação para Vida;

III - Monitor de oficina de Música ;

IV - Monitor de oficina de Artesanato;

V - Monitor de oficina de Esporte e Recreação ;

VI - Monitor de Dança ;

VII - Monitor de oficina de Capoeira

VII- Monitor de oficina de Artes Marciais

## IX - Monitor de Informática

**Art. 4º** - Os critérios adotados para seleção de candidatos à função de Monitor para Quadro da Educação em Tempo Integral, habilitados com formação na área de atuação, conforme Anexo I, obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

I - Monitor de Estudos Orientados, Monitor de Educação para vida , Monitor de Esporte e Recreação , Monitor de Arte e Cultura , obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidato habilitado na área de atuação;
- b) Tempo de efetivo exercício na função pleiteada junto ao Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;
- c) Havendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

II - Monitor de Aluno obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Formação mínima: Ensino Médio;
- b) Tempo de efetivo exercício na função pleiteada no Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;
- c) Havendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

**Art. 5º** - No ato da designação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documento original com foto, válido em todo território nacional;

II - Original do CPF;

III - Comprovante de residência atual (últimos três meses) em nome do candidato; Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deverá o candidato apresentar documentação que estabeleça seu vínculo;

IV - Habilitações conforme especificadas no Anexo I;

V - Contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município.

**Art. 6º** - O candidato somente poderá assumir uma segunda função preenchendo o termo de acúmulo de cargos em acordo com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o inciso XVII do mesmo instrumento legal.

**Art. 7º** - As normas de contratação de servidores para o exercício de função pública para atuação nas Escolas Municipais são definidas em legislação específica.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, se necessário, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Mariana e a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 04, de 17 de fevereiro de 2023.

Mariana, 29 de janeiro de 2024.

---

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

## **ANEXO I**

### **Habilitação e Escolaridade exigidas para atuação em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mariana.**

#### **1. FUNÇÃO: MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS 1º AO 5º ANO**

##### **REQUISITOS**

##### **Habilitação e Escolaridade**

Graduação em Pedagogia ou Normal  
**1º** Superior

Cursando a partir do 6º período  
**2º** Pedagogia.

##### **Comprovante**

- Diploma registrado ou

- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

- Declaração de matrícula e frequência.

#### **2. FUNÇÃO: MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS 6º AO 9º ANO - Língua Portuguesa**

## REQUISITOS

### Habilitação e Escolaridade

1º Linguagens: Licenciatura plena em Língua Portuguesa.

2º Cursando a partir do 6º período  
Licenciatura em Língua Portuguesa.

### Comprovante

- Diploma registrado ou  
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

- Declaração de matrícula e frequência.

## 3. FUNÇÃO: MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS 6º AO 9º ANO - Matemática

## REQUISITOS

### Habilitação e Escolaridade

1º Empreendedorismo: Licenciatura plena em Matemática.

2º Cursando a partir do 6º período  
Licenciatura em Matemática.

### Comprovante

- Diploma registrado ou  
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

- Declaração de matrícula e frequência.

## 4. FUNÇÃO: MONITOR DE EDUCAÇÃO PARA A VIDA 1º AO 9º ANO - HUMANAS

## REQUISITOS

### Habilitação e Escolaridade

1º Licenciatura em História

2º Licenciatura em Geografia

3º Cursando a partir do 6º período  
Licenciatura em História.

4º Cursando a partir do 6º período  
Licenciatura em Geografia.

5º Graduação em Pedagogia ou Normal Superior

### Comprovante

- Diploma registrado ou  
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.  
- Diploma registrado ou

- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

- Declaração de matrícula e frequência.

- Declaração de matrícula e frequência.

- Diploma registrado ou

- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

## 5. FUNÇÃO: MONITOR DE EDUCAÇÃO PARA A VIDA 1º AO 9º ANO - BIOLÓGICAS

## REQUISITOS

### Habilitação e Escolaridade

### Comprovante

- |   |   |
|---|---|
| <b>1º</b> Licenciatura em Ciências Biológicas | - Diploma registrado ou                                     |
| Cursando a partir do 6º período               | - Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. |
| <b>2º</b> Licenciatura em Ciência Biológicas. | - Declaração de matrícula e frequência.                     |
| Graduação em Pedagogia ou Normal              | - Diploma registrado ou                                     |
| <b>3º</b> Superior                            | - Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. |

## 6. FUNÇÃO: MONITOR DE MÚSICA - NÍVEL SUPERIOR

### REQUISITOS

### Habilitação e Escolaridade

### Comprovante

- |                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>1º</b> Licenciatura em Música  | - Diploma registrado ou                                    |
| Cursando a partir do 6º período   | - Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar |
| <b>2º</b> Licenciatura em Música. | - Declaração de matrícula e frequência.                    |

## 7. FUNÇÃO: MONITOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

### REQUISITOS

### Habilitação e Escolaridade

### Comprovante

- |  |  |
|--|--|
| <b>1º</b> Licenciatura em Educação Física. | - Diploma registrado ou                                    |
| Cursando a partir do 6º período            | - Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar |
| <b>2º</b> Licenciatura em Educação Física. | - Declaração de matrícula e frequência.                    |

## 8. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - ARTESANATO - NÍVEL MÉDIO

### REQUISITOS

### Habilitação e Escolaridade

### Comprovante

- 1º** Ensino Médio Completo e certificado de experiência na área.
- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.
  - Certificado ou declaração de participação em curso da área pleiteada.

## **9. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - DANÇA E TEATRO - NÍVEL MÉDIO**

### **REQUISITOS**

#### **Habilitação e Escolaridade**

- 1º** Ensino Médio Completo e certificado de experiência na área.

#### **Comprovante**

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.
- Certificado ou declaração de participação em curso da área pleiteada.

## **10. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - CAPOEIRA MESTRE OU CONTRA MESTRE - NÍVEL MÉDIO**

### **REQUISITOS**

#### **Habilitação e Escolaridade**

- 1º** Ensino Médio Completo

#### **Comprovante**

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.
- Certificado de graduação de faixas.

## **11. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - ARTES MARCIAIS - NÍVEL MÉDIO**

### **REQUISITOS**

#### **Habilitação e Escolaridade**

- 1º** Ensino Médio Completo

#### **Comprovante**

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.
- Certificado de graduação de faixa Preta .

## **12. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO**

## REQUISITOS

### Habilitação e Escolaridade

### Comprovante

1º Curso Técnico em Informática .

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.

2º Ensino Médio Completo e certificado de experiência na área.

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.

## 13. FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNO - NÍVEL MÉDIO

### REQUISITOS

### Habilitação e Escolaridade

### Comprovante

1º Ensino Médio Completo.

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

A Secretaria Municipal de Segurança Pública através do Departamento de Fiscalização de Posturas, conforme Decreto Municipal nº 11687, informa os nomes dos prestadores de serviços selecionadas através de sorteio público realizado na data de 24/01/2024 a exercerem a atividade de "Comércio Eventual" modalidade de BARRACA no período de Carnaval dias 09,10,11,12 e 13 de fevereiro 2024.

Posição	Nomes	Status
01	Karolina Thomas Neto	Sorteado
02	Eliane Pereira da Silva	Sorteado
03	Rafael de Paula Egídio	Sorteado
04	Tainara Diniz de Souza	Sorteado
05	Maynara Natalia Pereira dos Reis	Sorteado
06	Otavio Luiz Pereira Rolim Ferreira	Sorteado
07	Glauber Ferreira	Sorteado
08	Maria de Fátima Magalhaes Maciel	Sorteado
09	Ildaneria Emiliano Venâncio	Sorteado
10	Claudia Margarida da Costa	Sorteado
11	Ronaldo Isidoro Venâncio	Sorteado

12	<b>André Luiz Figueiredo Ferreira</b>	<b>Sorteado</b>
13	<b>Aparecida Joana de Jesus</b>	<b>Sorteado</b>
14	<b>Júnia Alves Pereira</b>	<b>Sorteado</b>
15	<b>Wanderley dos Santos</b>	<b>Sorteado</b>
16	<b>Sandro Aparecido da Silva</b>	<b>Sorteado</b>
17	<b>Weliton Antunes Martins</b>	<b>Sorteado</b>
18	<b>Nilce Maria Guedes de Melo</b>	<b>Sorteado</b>
19	<b>Eliane Assunção de Deus</b>	<b>Sorteado</b>
20	<b>Regiane da Silva Costa</b>	<b>Sorteado</b>
21	Doria Lucia Ferreira Luz	Excedente
22	Gabriela Sarah dos Santos Bernardo	Excedente
23	Tulio Augusto de Castro Angelino	Excedente
24	Eliane Ap. Gomes Lana	Excedente
25	Maria Auxiliadora Xavier Mesquita	Excedente
26	Jean Carlos da Silva	Excedente
27	Márcio Eduardo da Cruz	Excedente
28	Ueikaiane Bezerra da Silva	Excedente

Obs.: Informamos que todos os sorteados deverão procurar o Departamento de Receita Municipal a partir do dia 01/02/2024 para procedimentos pertinentes.

Atenciosamente;

Rodolfo Anderson Lopes Pereira

Supervisor de Fiscalização de Posturas

A Secretaria Municipal de Segurança Pública através do Departamento de Fiscalização de Posturas, conforme Decreto Municipal nº 11687, informa os nomes prestadores de serviços selecionadas através de credenciamento a exercerem a atividade de “Comércio Eventual” modalidade de TOWNER OU SIMILAR no período de Carnaval dias 09,10,11,12 e 13 de fevereiro 2024.

01	Arlindo de Jesus Cirilo
02	Fernando Rodrigo Gonçalves
03	Wagner Luciano da Silva
04	Eduardo Manoel da Silva
05	Pedro Bonifácio Chagas
06	Paulo Sergio da Silva
07	Carlos Roberto Clemente
08	Felipe Neves Perdigão de Carvalho
09	Marcilayne Fernanda da Silva
10	José Mauro Gomes de Araújo

11	Laura Aparecida da Rocha
----	--------------------------

Obs.: Informamos que todos listados acima deverão procurar o Departamento de Receita Municipal a partir do dia 01/02/2024 para procedimentos pertinentes.

Atenciosamente;

Rodolfo Anderson Lopes Pereira

Supervisor de Fiscalização de Posturas

A Secretaria Municipal de Segurança Pública através do Departamento de Fiscalização de Posturas, conforme Decreto Municipal nº 11687, informa os nomes prestadores de serviços selecionadas através de credenciamento a exercerem a atividade de “Comércio Eventual” modalidade de AMBULANTE no período de Carnaval dias 09,10,11,12 e 13 de fevereiro 2024.

- 01 Ana Paula Cardoso Conceição
- 02 Ana Paula dos Santos
- 03 Ana Paula Machado Tomas
- 04 Andreia Rively
- 05 Bianca Kamily da Silva
- 06 Carla Aparecida Gonçalves
- 07 Cristiane Cesário Batista
- 08 Daniete Paschool
- 09 Davi dos Santos Bernardo
- 10 Dayrane Devilla Vieira
- 11 Gabriel Lucas Rodrigues Teixeira Pereira
- 12 Gabriel Tomaz da Silva
- 13 Gabriele Beatriz da Silva
- 14 Geraldo Magela Gonçalves
- 15 Guilherme Henrique da Silva
- 16 Guilherme Henrique Figueiredo
- 17 Gustavo Henrique dos Santos Neves
- 18 Jakson Lucindo Benedito
- 19 Jessica Soares Penaforte Sales
- 20 Josiane Santana Silva
- 21 Junior Nicolau de Andrade
- 22 Junior do nascimento Moura
- 23 Karina Caroline Teixeira
- 24 Keddley Eduardo dos Santos
- 25 Luana Mendes Pena
- 26 Lucia Anastácia

- 27 Marcos Vinicius Soares trunfo
- 28 Maria Eduarda Ramos Nunes
- 29 Maria Eduarda Roque de Melo
- 30 Osvaldo Constantino
- 31 Patrícia Marcia Anselmo Lucas Costa
- 32 Patrícia Vanilda Martins
- 33 Paulo Alexandre Fernando da Silva
- 34 Paulo Cesar dos Santos Pereira
- 35 Priscila Estefânia da Silva
- 36 Rafaela Keila Santos Batista
- 37 Raquel Cristina de Souza Ramos
- 38 Samuel Cesar de Oliveira
- 39 Sandro Vitorino Ramos
- 40 Sara Carolina Guedes
- 41 Saulo Ventura Fernandes
- 42 Sheila Edwiges dos Santos
- 43 Shirlei Carla de Castro
- 44 Sidney Rosa dos Santos
- 45 Silvana Maria dos Santos
- 46 Vanderleia Aparecida dos Santos
- 47 Vinicius Freitas dos Santos
- 48 Vitor Cesário da Silva
- 49 Vitoria de Paula S. da Mata Silva

Obs.: Informamos que todos listados acima deverão procurar o Departamento de Receita Municipal a partir do dia 01/02/2024 para procedimentos pertinentes.

Atenciosamente;

Rodolfo Anderson Lopes Pereira

Supervisor de Fiscalização de Posturas